

Povos Indígenas no Brasil

Fonte:

Jornal de Brasília

Class.: 367

Data:

30.01.90

Pg.:



Antonio Cunha

Uma índia e uma criança yanomami andam em terras marcadas pelo trabalho ilícito dos garimpeiros, no Estado de Roraima

Ibama vai apurar denúncias

Zenaide Azeredo

Caso venha a ser constatadas as denúncias de poluição do Rio Alalaú, no Amazonas, por parte da empresa de Mineração Taboca S/A, do Grupo Parapanema, a empresa deverá ser multada além de obrigada a reparar os males causados.

A informação é do Ibama, órgão responsável pela investigação das denúncias contra a empresa, acusada de provocar turbidez e liberação de volume de sólidos em suspensão nas águas do Rio Alalaú, devido à falta de cuidados na extração da cassiterita naquela região, localizada a leste da área indígena Waimiri-Atroari.

Segundo o ouvidor-geral do Ibama, Renato Torrano, disse que "mais uma vez o José Altino, da Usagal (União de Sindicatos de Garimpeiros) se equivocou, pois, ao invés de procurar informações nos órgãos competentes, prefere palavras fáceis". Torrano se referia, na verdade, à denúncia publicada pelo Jornal de Brasília, domingo, onde, de Boa Vista, José Altino, em nome dos garimpeiros, acusou o Ibama de estar fazendo vista grossa à ação depredadora de grandes empresas, como a Parapanema, preocupando-se apenas com a extração de ouro dos pequenos garimpeiros.

Ao tomar conhecimento da denúncia, o presidente do Ibama, Fernando César Mesquita, disse que as acusações do Sr. Altino não deveriam ser levadas a sério, pois

ele é "um incoseqüente".

Mesquita rebateu igualmente a denúncia de que o Ibama não está fazendo nada com relação à Floresta Nacional de Roraima, "invadida por garimpeiros", segundo Altino. Fernando César lembrou que Santa Rosa, zona oficial de garimpo, não é Floresta Nacional. Ele garantiu que em Catrimane e Santa Isabel, "não há garimpo e nem vai ter".

Acusada desde outubro último de estar poluindo o rio Alalaú, a empresa Taboca (do grupo Parapanema), após ser questionada pelo Ibama sobre a questão.

Do Instituto de Desenvolvimento dos Recursos Naturais e Proteção Ambiental do Estado do Amazonas (IMA-AM) o Ibama, em Brasília, recebeu no dia 2 de janeiro o resultado das investigações, constatando ter havido aumento do

volume de materiais sólidos, dentro, porém, dos padrões considerados normais.

Reincidente

Entretanto, de acordo com pareceres anteriores feitos pelo Ibama em Manaus, a Mineração Taboca é reincidente. No dia 1º de maio de 1987 houve rompimento das barragens na área de lavra no Igarapé do Madeira, afluente do Alalaú, liberando resíduos de argila e areia. Segundo o próprio Ibama/MA, o excesso de material inorgânico proveniente do processo de extração de minério, altera o sistema bioecológico do ambiente. Além disso, segundo a superintendência, em 87 a Mineração Taboca não tinha recomposto a floresta desmatada às margens do igarapé, apesar de ter sido notificada em 86, sobre tal fato.

Firmas deverão entregar plano

Cerca de quarenta mil empresas brasileiras que consomem individualmente mais de 12 mil metros cúbicos anuais de matéria-prima florestal correm o risco de ter suas atividades suspensas através de mandado judicial, se até o dia 10 de março não apresentarem ao Ibama o Plano Integral Floresta-Indústria (PIFI).

A informação foi dada ontem pelo presidente do Ibama, Fernando César Mesquita, para quem os casos da Antártica, em Manaus, a de Souza Cruz, em Minas, podem ser citados como casos críticos de empresas que consomem muita madeira e não se preocuparam em apresentar um plano de reposição das florestas que queimam. Segundo o diretor de Recursos Naturais Renováveis, José Carlos Prado, o prejuízo provocado pelo não cumprimento do plano é da ordem de US\$ 300 milhões por ano. Fernando César Mesquita, em entrevista garantiu, que as empresas faltosas podem ter cassadas suas permissões para exportar, comercializar ou produzir. O Ibama recebeu da Vale do Rio Doce o compromisso de paralisação do fornecimento de minério de ferro às indústrias que não apresentaram o Plano. "Essas indústrias sempre viveram na impunidade, mas agora têm de dizer de onde estão tirando lenha e como vão repô-la", disse Fernando César.

Juiz suspende as liminares

O presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, juiz Alberto José Tavares Vieira da Silva, suspendeu ontem as liminares concedidas na última quinta-feira pelo juiz George Lopes Leite, de Roraima, que autorizavam a permanência dos garimpeiros nas áreas dos índios Yanomami e nas florestas nacionais de Roraima. Considerando as liminares "lesivas à ordem pública", o presidente do TFR afirmou, que o fato de o ministro da Justiça, Saulo Ramos, assumir a responsabilidade pela direção e execução das operações de re-

tirada dos garimpeiros de áreas indígenas afasta, em definitivo, a competência do juiz George Leite sobre o assunto.

No despacho de suspensão das liminares — solicitada pelo Ministério Público Federal — o juiz Alberto Silva destacou que a proibição judicial de vãos-civis para a reserva yanomami "é fato público e notório", divulgado por todos os órgãos de comunicação do País.

Os Sindicatos de Garimpeiros de Roraima já informaram que recorrerão ao STJ para garantir sua permanência na área.